Agrupamento Vertical de Escolas Álvaro Coutinho «O Magriço»

Aviso n.º 998/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio da Escola 2, 3 de Penedono para consulta a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias para reclamação a contar da publicação deste aviso.

4 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Fátima Baldaia da Silva Moreira*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Amarante

Aviso n.º 999/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada na Escola EB 2,3 de Amarante a lista de antiguidade do pessoal não docente.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

18 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Campos de Magalhães Costa*.

Agrupamento de Escolas de Arco de Baúlhe

Aviso n.º 1000/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do átrio deste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do pessoal não docente referente a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao presidente do conselho executivo.

18 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Senhorinha Gonçalves Pires*.

Agrupamento de Escolas de Arcozelo

Aviso n.º 1001/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º III, n.º 3, da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, e de acordo com o n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* de informação ao pessoal não docente deste Agrupamento a respectiva lista de antiguidade respeitante a 31 de Dezembro de 2004.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso para apresentação de reclamação ao presidente do conselho executivo.

17 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Fernandes de Amorim.*

Agrupamento de Escolas de Baguim

Aviso n.º 1002/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 e no artigo 132.º do ECD, faz-se público que se encontra afixada no *placard* existente na sala dos professores deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

17 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Gomes Esteves da Silva*.

Agrupamento de Escolas do Território de Calendário

Aviso n.º 1003/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da escola sede do Agrupamento de Escolas do Território de Calendário a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento, reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado decreto-lei, o pessoal não docente dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação da referida lista.

17 de Janeiro de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva Provisória, *Maria Manuela Barbosa da Silva Cruz*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Carrazeda de Ansiães

Aviso n.º 1004/2005 (2.ª série). — Nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do átrio de entrada da Escola Básica 2,3/S de Carrazeda de Ansiães a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino referida a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do servico.

17 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jerónimo Abel Pereira*.

Aviso n.º 1005/2005 (2.ª série). — De acordo com o estabelecido na lei geral, faz-se público que se encontra afixada na Escola Básica 2,3/S da Carrazeda de Ansiães a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 2004.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do servico.

17 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jerónimo Abel Pereira*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Cinfães

Aviso n.º 1006/2005 (2.ª série). — Avisam-se todos os funcionários do Agrupamento Vertical de Escolas de Cinfães que a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004 se encontra afixada na Escola E. B. 2, 3 de Cinfães.

Os não docentes dispõem de 30 dias a contar da daía de publicação para apresentar reclamação ao dirigente do serviço.

24 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, Manuel António Pereira.

Agrupamento Vertical de Escolas de Cristelo

Aviso n.º 1007/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da secretaria a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

6 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Helena de Sousa Gonzalez da Quinta*.

Escola Secundária D. Afonso Henriques

Aviso n.º 1008/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a partir desta data no *placard* da sala dos funcionários a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

O prazo da reclamação é de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso, nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma.

19 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Helena Teixeira Miguel*.

Escola Secundária de D. Dinis

Aviso n.º 1009/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino em referência a 31 de Dezembro de 2004.

Conforme o n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei, o prazo de reclamações é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

17 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, Carlos Teixeira.

Escola Secundária c/ 3.º Ciclo Dr. Joaquim Gomes Ferreira Alves

Aviso n.º 1010/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no expositor da sala de pessoal não docente desta Escola a listagem de antiguidade de pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

19 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, Álvaro Almeida dos Santos.

Escola Secundária Dr. Ramiro Salgado

Aviso n.º 1011/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta na sala de pessoal desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

O pessoal dispõe de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

17 de Janeiro de 2004. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Alberto Barbosa Areosa*.

Escola Secundária de Eça de Queirós

Aviso n.º 1012/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos serviços administrativo a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, relativa a 31 de Dezembro de 2004.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

17 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Eduardo Lemos de Sousa*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Freixo de Espada à Cinta

Aviso n.º 1013/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da Escola E. B. 2, 3 de Freixo de Espada à Cinta a lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento Vertical de escolas do concelho de Freixo de Espada à Cinta.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

13 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Albertina Maria da Silva Moreira Neto Parra*.

Agrupamento de Escolas de Gondifelos

Aviso n.º 1014/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* do bloco administrativo deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para reclamação.

16 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim Manuel Malvar Azevedo*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Idães

Aviso n.º 1015/2005 (2.ª série). — Para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da Escola E. B. 2 e 3 de Idães a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99.

20 de Janeiro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, *Maria José da Silva Pinto*.

Agrupamento de Escolas de Júlio Brandão

Aviso n.º 1016/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no expositor do bloco administrativo da Escola EB 2, 3 Júlio Brandão a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

18 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Fernanda Sampaio da Costa*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Lobão

Aviso n.º 1017/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* do átrio deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

18 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Alves da Mota*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Loureiro

Aviso n.º 1018/2005 (2.ª série). — Dando cumprimento ao determinado no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas nos *placards* dos referidos sectores as listas de antiguidade do pessoal não docente à data de 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação dirigida ao presidente do conselho executivo deste Agrupamento, nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma.

18 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, vasco Rodrigo dos Santos Machado Vaz.

Agrupamento de Escolas e Jardins-de-Infância de Milheirós de Poiares, Pigeiros e Romariz

Aviso n.º 1019/2005 (2.ª série). — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, no expositor da sala de pessoal não docente da escola sede do Agrupamento a lista de antiguidade, para efeitos de concurso, progressão na carreira e aposentação, do mencionado pessoal com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Da organização da lista cabe reclamação à presidente do conselho executivo do Agrupamento no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*.

19 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Paula Gomes da Costa Oliveira*.

Escola Secundária de Monção

Aviso n.º 1020/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os efeitos do disposto no mesmo diploma, nomeadamente no seu